



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Inocência
Vara Única

Processo n. 0800014-03.2018.8.12.0036

Sentença:

Vistos, etc.

As partes transacionaram (f. 214-218).

As exigências legais foram satisfeitas.

Isso posto, homologo, por sentença, o acordo das partes para que produza seus jurídicos efeitos e, de consequência, julgo extinto este processo com resolução de mérito, com espeque no artigo 487, inciso III, alínea "b", do novo CPC. Os termos de tal acordo, entabulado entre as partes, integram esta sentença homologatória.

Sem custas processuais em sede de cumprimento de sentença.

Os honorários advocatícios já foram disciplinados no acordo (f. 214-215).

As partes renunciaram ao direito de recorrer (preclusão lógica).

Eventual levantamento de quantia fica deferido.

Eventual levantamento de penhora/gravame fica deferido.

A escrivania informe a desnecessidade de realização do leilão (f. 202).

Oportunamente, arquivem-se, com as cautelas legais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Inocência, 14 de maio de 2021.

Edimilson Barbosa Ávila
Juiz de Direito
(Assinatura Digital)



Assunto URGENTE - CANCELAMENTO DE LEILÃO - Autos 0800014-03.2018.8.12.0036

De Vara Única - Inocência/MS <ino-1v@tjms.jus.br>

Para <tarciioleite@casadeleiloes.com.br>,
<casadeleiloes@yahoo.com.br>

Data 2021-05-17 16:25

Prioridade Mais alta

Boa tarde, comunico a Vossa Senhoria que, conforme Sentença proferida nos autos 0800014-03.2018.8.12.0036, fora determinado o cancelamento do leilão no presente feito.

--



Vara Única

Comarca de Inocência

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

(67) 3574-1280

Email: ino-1v@tjms.jus.br

No trabalho também fazemos economia. Faça a sua parte!

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. A divulgação, distribuição ou reprodução, bem como de seus anexos, no todo ou em parte, sem a devida autorização, ensejará em responsabilização na forma da lei.